



Refeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

1

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O CONVIVER SABER SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CAIU NA REDE É MÍDIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO PLENARIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São João, nº.: 290 – Centro, Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**. Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº: M-1. 083.665 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº: 371.628.106-91, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela **Secretária Municipal Sra. Ana Paula Tavares Villar**, brasileira, separada, portadora da Carteira de Identidade n.º: M3. 625.137, emitida pela SSP/MG e com inscrição no CPF sob o n.º: 767.788.196-34, doravante denominado Município e **CONVIVER SABER SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o nº: 06.036.964/0001-76, com sede na Rua Anita Salomão Kaney, nº 25, Bairro Centro, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, doravante denominada Entidade e, que tem por seu presidente **Janice Salomão de Andrade**, portadora da Carteira de Identidade nº: M- 1771903, emitida pela SSP/PA, e com inscrição no CPF sob o nº.: 111.422.606-82, celebram o presente Convênio, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o repasse de recursos financeiros para a entidade Conviver Saber Social para a execução do projeto inserido no **CAIU NA REDE É MÍDIA**, conforme plano de trabalho aprovado pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da resolução 047/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Obrigações da SMDS:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados dele provenientes;

II Estabelecer demandas de atividades para atendimento dos encaminhamentos do CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e usuários do Programa Bolsa Família;

III Analisar as prestações de contas da entidade;

IV Comunicar irregularidades ao CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e Secretaria Municipal da Fazenda;



prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

2

V Publicar a parceria da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Conviver Saber Social, sempre que houver divulgação na mídia.

2.2 Obrigações específicas do Conviver Saber Social:

I Responsabilizar-se pelo pleno funcionamento das atividades do Plano de Trabalho;

a) os materiais adquiridos por força deste convenio, deverão ser de uso exclusivo do Programa.

II Enviar a SMDS e ao CMAS, antes da assinatura do convênio ou renovação, ou quando solicitado;

a) plano de trabalho, em conformidade com a Lei Federal 8742/93 e da Lei Municipal 2358/04, contendo os projetos sociais / comunitários, nos quais deve constar: justificativa, público-alvo, objetivos, resultados e metas a serem atingidas, etapas e fases de execução, cronograma das atividades e ações prioritárias, orçamento detalhado e plano de aplicação dos recursos financeiros, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, previsão de início e conclusão das etapas ou fases, em espécie ou em bens e serviços economicamente tangíveis;

b) relatório de atividades com o demonstrativo de todas as receitas e despesas do exercício anterior, contendo balanço anual e balancetes, com parecer de contador registrado no CRC, que comprove a exatidão das receitas e a aplicação dos recursos;

c) estatuto vigente e respectivas modificações, CNPJ atualizado e ata de eleição e posse da última diretoria, com cópias autenticadas;

d) certidão de Prestação de Contas da última subvenção, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

e) cópia de certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e, conforme o caso, registro nos demais conselhos municipais das políticas públicas.

III Apresentar à SMDS relatório mensal de custeio e aplicação dos recursos públicos recebidos do convênio, bem assim como relatório de controle de estoque e aplicação dos bens materiais adquiridos conforme Plano de Trabalho, até o 5º dia útil subsequente a cada mês.

IV Apresentar relatórios de avaliação e monitoramento do projeto, no prazo máximo de vinte dias da solicitação do CMDCA para análise e emissão de parecer da Comissão de Monitoramento para a apreciação da plenária do CMDCA.

V Apresentar à SMDS relatório mensal dos atendimentos e das atividades, serviços e produtos oferecidos aos usuários, contendo a avaliação da qualidade das ações, verificação dos resultados almejados e a medição dos impactos esperados.

VI Apresentar relatório final, à SMDS e ao CMAS, no prazo de 01 mês após o término do convênio.

VII Publicar a parceria da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas instalações da entidade e sempre que houver divulgação na mídia;

VIII Destinar os patrimoniais adquiridos por força deste Convênio ao uso exclusivo da Unidade sediada neste município, não podendo ser deslocado para nenhum outro fim, que não seja aquele para a execução de conserto ou manutenção, com posterior retorno à origem. A manutenção e conservação correrão por conta da Conviver Saber Social.



Refeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

3

IX A instituição não poderá vender, doar, ceder, permutar ou dispor do citado bem, a que título for, assim como alterar as características originais;

X Ocorrerá devolução do bem patrimonial adquirido por força deste convênio da Entidade ao Município, na ocorrência de qualquer das situações a seguir, a qualquer época, na cessação:

- a) do prazo conveniado, a que título for e por iniciativa de qualquer das partes;
- b) das atividades de fins de caráter filantrópico, da Entidade;
- c) das atividades jurídicas da Entidade, dentro do município;

XII Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no inciso X, o bem em retorno, permanecerá no PEC, para a utilização pelo Programa.

2.3 Obrigações comuns a ambas as partes:

Designar formalmente, cada uma, um integrante do quadro funcional da instituição, incumbido de coordenar, direta e conjuntamente, a execução deste Convênio, e subseqüentes Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, sendo que sua execução dar-se à por (10) meses, a contar do recebimento integral do recurso.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1. O valor total do presente convênio será de **R\$ 68.927,75 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)**. Sendo que este repasse deverá ser feito impreterivelmente até 25/02/2011, na conta bancaria de nº 41006-3 agencia 2241-1 do Banco do Brasil S/A.

4.2. A conta bancaria deverá ser de uso exclusivo para movimentação financeira do convenio.

4.3. Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal.

4.4. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.5. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, pela convenente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do presente convênio estão previstas nas seguintes rubricas do orçamento de 2011, ou seus equivalentes nos exercícios posteriores.



Refeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

4

DOTAÇÃO	FICHA
02.08.02.08.243.0005.2068.3.3.50.43.00	380

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas dos recursos financeiros públicos, a ser realizada pelo convenente, obedecerá às normas da legislação em vigor (Lei 8.666/93) e os procedimentos administrativos pertinentes, devendo ser entregue nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Fazenda até o quinto dia útil do mês subsequente, I ao da execução, conforme previsto na clausula segunda, item 2.2. alínea III, e dentro dos requisitos:

I Os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos aos fornecedores, pelo exato valor da despesa realizada. A copia do cheque deverá ser apresentada junto ao comprovante da despesa, por ocasião da prestação de contas;

II A comprovação das despesas deverá ser efetuada através de Notas Fiscais, RPA's (quando for o caso) corretamente preenchidas e em nome e com os dados da Convenente. Nas pequenas despesas a comprovação poderá ocorrer através de Cupom Fiscal, desde que também nominativo à Entidade Conveniada.

III Todos os documentos pagos deverão apresentar comprovação da quitação.

IV Transferências (DOCS/TED) podem ser realizadas desde que efetuadas em nome do fornecedor ou prestador de serviço e pelo valor exato do comprovante de despesa. A copia do documento bancário em questão também deverá ser apresentado na Prestação de Contas, junto ao comprovante de despesas;

V Débito automático em conta bancaria somente será acatado quando se tratar de pagamento de faturas relativas à contas de água, energia elétrica, telecomunicações e tributos;

VI A convenente se obriga a obter, antes da compra, no mínimo 3 (três) cotações de preço formalizadas por fornecedores idôneos, não sendo aceitas cotações transmitidas por e-mail ou outro recurso que inviabilize sua apresentação com assinatura original do fornecedor-proponente;

VII A compra só poderá ser efetivada com opção pelo menor preço ofertado;

VIII A data de aquisição registrada na Nota Fiscal terá que ser igual ou posterior à data do credito a título de repasse efetuado pela Concedente na conta corrente bancaria da Convenente, exclusiva para a movimentação financeira do presente Convenio;

IX A Nota Fiscal relativa à compra efetuada estritamente conforme Plano de Trabalho, deve conter descrição máxima dos equipamentos e/ou material adquiridos;

X Por ocasião da Prestação de Contas, as cotações de Preços deverão instruir a Nota Fiscal de compra correspondente;

6.2 Não serão aceitas na prestação de contas:

I Despesas com multas, juros ou atualizações monetárias referentes a pagamentos e recolhimentos realizados fora do prazo, IOF assim como toda e qualquer despesa bancarias;

II Despesas não alinhadas ao objetivo do projeto;



prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

5

III Documentos inábeis na forma legal ou que contenham rasuras ou ainda que não atendam aos requisitos acima mencionados.

CLÁUSULA SÉTIMA – INSTRUMENTOS JURÍDICOS

7.1. Poderão ser cadastrados tantos Instrumentos Jurídicos quantos necessários forem para perfeita administração e gestões pertinentes ao funcionamento do objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1. A publicidade dos atos praticados em função da execução do objeto deste Convênio deverá restringir-se ao caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, respeitados os direitos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. Mediante o assentimento dos partícipes poderá este Convênio ser modificado, sempre através de Termo Aditivo;

Parágrafo Único: O Termo Aditivo citado no caput desta Cláusula deverá ser requerido e assinado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao encerramento da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

10.1. Fica assegurado a qualquer das partes do presente Convênio, o direito de rescindi-lo ou denunciá-lo, com efeito imediato, desde que avise por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para as mesmas.

Parágrafo Único: Na ocorrência de uma das duas hipóteses previstas nesta cláusula, a conveniente deverá efetuar imediatamente devolução de saldo existente na conta bancária específica, inclusive aquele relativo à aplicação financeira prevista na cláusula quarta, item 4.3, através de depósito a crédito da conta corrente 41005-5, mantida pela Concedente, junto ao Banco do Brasil, agência 2241-1, no Município de Lagoa Santa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social publicará Termo com o resumo deste Instrumento, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca Lagoa Santa/MG para dirimir todo e qualquer conflito e dúvidas decorrentes deste Convênio;



Refeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

6

E por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os participantes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza entre si os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo indicadas.

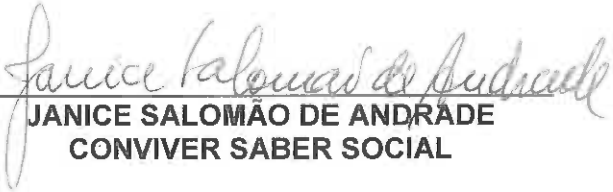
Lagoa Santa, 24 de fevereiro de 2011.



ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL




ANA PAULA TAVARES VILLAR
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



JANICE SALOMÃO DE ANDRADE
CONVIVER SABER SOCIAL

Testemunhas:

CPF:



CPF: 068932476-04



Refeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

7

PLANO DE TRABALHO				
1 - DADOS CADASTRAIS				
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: Conviver Saber Social			CNPJ 06036964/0001-76	
ENDEREÇO RUA ANITA SALOMÃO KANEY, 25			BAIRRO Centro	REGIONAL
CIDADE Lagoa Santa	UF MG	CEP 33.400.000	DDD/FONE 31 36813109	E-MAIL contato@conviversabersocial.com.br
CONTA CORRENTE 41.006-3	BANCO B Brasil	AGÊNCIA 2241-1/ L. Santa	PRAÇA DE PAGAMENTO Lagoa Santa	
NOME DO RESPONSÁVEL Janice Salomão de Andrade			CPF 111422606-82	
CART. IDENT./ÓRGÃO EXPED. 1771903 SSPPA		CARGO Presidente	FUNÇÃO Diretora	
ENDEREÇO Rua Conde Marques Neto 1037			CEP 33.400.000	
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO MANDATO DA ATUAL DIRETORIA De abril de 2010 a abril de 2014				
FINALIDADES ESTATUTARIAS: 1. Prestar assessoria técnica 2. Captar recursos para programas de proteção a Criança e Adolescente 3. Atuar em defesa dos direitos da Criança e Adolescente na cidade de Lagoa Santa				
ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: Rua Dr. José de Magalhães Pinto, 270				



Refeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

8

Nº DE INSCRIÇÃO NO CMDCA- L.STA. 007

2 – OUTROS PARTICIPES

NOME:	CNPJ/CPF	E-MAIL
ENDERECO:	CEP	

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO OU IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO*
Caiu na Rede é Mídia	10 meses (de fevereiro a dezembro de 2011)

OBJETIVO (O que):

O objetivo geral deste projeto é dar uma oportunidade inovadora para as crianças e pré-adolescentes adquirirem uma aprendizagem significativa (ainda muito frágil na escola formal) que ofereça chances concretas para definitiva saída da situação de vulnerabilidade, pela participação, pela prática cidadã, pela inclusão digital e de outras mídias. Em resumo, **é dar uma chance diferenciada para que as crianças e pré-adolescentes melhorem a si mesmos, seus familiares, seu grupo, sua escola e a comunidade onde estão inseridos, através da aquisição de novas competências na área de tecnologia e mídias.**

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Por que)

O Projeto **“Caiu na Rede é Mídia”**: Projeto de Mídias Integradas nasceu do crescente interesse das crianças que participam do Programa Espaço Criança, em Lagoa Santa, MG, pela oficina de Informática. No referido Programa são atendidas, diariamente, 187 crianças de cinco (5) a doze (12) anos, no contra turno escolar, todas elas em situação de risco pessoal e/ou social. Dentre elas, cerca de 80 crianças estarão entre 09 e 11 anos até o início de 2011 e para estas, decidiu-se (após pesquisa entre educadores e educandos), pela oferta de um projeto na área pedagógica que pudesse provocar o desejo de aprender e aprender bem com ações diferenciadas daquelas oferecidas pela escola formal que até então não demonstra resultados positivos na aprendizagem dessas crianças. A proposta que ora se apresenta busca favorecer, **de imediato**, uma aprendizagem significativa que possibilite descobrir os primeiros passos futuros de outras oportunidades de estudo e trabalho através de recursos midiáticos

PÚBLICO DIRETAMENTE ATENDIDO POR AÇÃO: (Para quem)

A seleção dos participantes deste projeto será realizada entre os próprios educandos atendidos, preferencialmente aqueles com mais de 09 anos, que demonstrem interesse para a área de mídias e que desejem se inscrever. Assim a seleção será por inscrição.

OBS: Caso haja demanda da comunidade do entorno, muito empobrecida e com altos índices de consumo de drogas e violência, serão abertas inscrições e em seguida sorteio para obtermos um grupo controle para posterior avaliação de impacto.

Número de participantes previstos: 80 nos dois primeiros anos de execução.



Refeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

9

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL(Onde):
Município de Lagoa Santa

4 - PROGRAMA DE EXECUÇÃO (etapas)

4.1 - METODOLOGIA OPERACIONAL (DESCRIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES)

Com as crianças e pré-adolescentes nasceu o "Caiu na Rede é Mídia": Projeto de Mídias Integradas e com elas propõem-se as seguintes ações a serem criadas e desenvolvidas:

1. **Sala de Imprensa - Jornal Informativo: Redação de Jornal Impresso**, tipo *Fanzine*, reportando o Programa Espaço Criança e projetos ali desenvolvidos e a serem distribuídos às crianças, seus familiares e comunidade. **Redação de Jornal Virtual**, com atualização mensal, a ser postado no *site* da Conviver Saber-Social.
2. **Oficina de Mangá** com edições trimestrais.
3. **Estúdio - Pequena Emissora de Rádio**: emissora de alcance local circunscrito (consulta a Anatel já realizada), abrangendo toda área física do Espaço Criança. Programação diária de 15min a 30min para ir ao ar no horário de recreação, manhã e tarde, de segunda à sexta-feira,
4. **Laboratório de Informática**: sala de criação e programação virtual onde serão incluídos digitalmente, mas também receberão informações para a criação de blogs, twitters, emails, etc e criação de um software no prazo de um ano e outro no segundo ano de execução do projeto.
5. **Laboratório de Fotografia: "Um olhar sobre a Cidade"** Oficinas de fotografia com laboratório para revelação. Tratamento de imagem e foto artística em preto e branco
6. **Atividades Meios**: oficinas de leitura e de gramática; redação; impostação e modulação vocal.

4.2 - RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS (ENVOLVIDOS DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO PROJETO):

MATERIAIS:

EQUIPAMENTOS DE SOM PARA RÁDIO

COMPUTADORES COMPLETOS COM MOBILIÁRIO PARA SALA DE IMPRENSA

LABORATÓRIO DE FOTOGRAFIA E CÂMERAS FOTOGRÁFICAS

HUMANOS:

UM COORDENADOR; UM PEDAGOGO; QUATRO ESTAGIÁRIOS; VOLUNTÁRIOS (4)

4.3 RESULTADOS ESPERADOS (QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS)

Objetivos Específicos	Ações	Resultados Esperados		Período
		Quantitativos	Qualitativos	



refeitura Municipal de Lagoa Santa

10

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos


Melhorar a Aprendizagem da língua portuguesa	Oficinas de leitura	Que 50% construam textos usando a diversidade de portadores(jornal, revista, internet, receitas, anúncios, propagandas, etc.)	Interesse pela leitura Maior autonomia e auto confiança das crianças para falar em público, para se expressarem, para reivindicarem direitos	10 meses
Falar corretamente	Curso de im- postação vocal		Desenvoltura para falar e para locução na rádio	10meses
Criar oportunidades de novos conhecimentos	Visitas a redações de jornais, às emissoras de rádio; participação em feiras e eventos ligados à tecnologia virtual.	Melhora no desempenho escolar (competências e habilidades)	Acesso responsável e transparente a Rede mundial	10meses
Criar produto virtuais	Oficinas de programação e trocas com criadores de programas	Criação e patente de um produto virtual	Elevação da auto estima	10meses
Desenvolver tecnologia social transformadora em forma de mídia	Inscrever o projeto em Instituições reconhecidas como Unesco, Unial, Ashoka, Midiativa, AN-DI, Rede Lê e Cala a Boca Já Morreu.	Conseguir titulo de reconhecimento, a partir de 2012	Reconhecimento desta tecnologia social como relevante na transformação social dos envolvidos	10meses



Refeitura Municipal de Lagoa Santa

11

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

Criação de oficinas com laboratório para revelação. Tratamento de imagem e foto artística em preto e branco	Oficina de fotografia Um olhar sobre a cidade	Incentivo à profissão	Incentivo à profissão	10 meses
4.4 MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO:				
Objetivos Específicos	Ações	Indicadores de Progresso	Meios de Verificação	
1 Melhorar a Aprendizagem da língua portuguesa	Oficinas de leitura e construção de textos	Leitura e escrita correta	Produção de texto e leitura oral	
2 Falar corretamente	Curso de imposição vocal	Substituição de vícios de linguagem (ex: lá vou) por linguagem mais culta	Fala correta e com desenvoltura	
3 Criar oportunidades de novos conhecimentos	Visitas a redações de jornais, às emissoras de rádio; participação em feiras e eventos ligados à tecnologia virtual	O aprimoramento nas ações desenvolvidas.	Avaliação escrita	
4 Criar produto virtuais	Oficinas de programação e trocas com criadores de programas	Interesse na criação e patente de um produto virtual (filme, desenho ou jogo)	Criação e patente de um produto virtual (filme, desenho ou jogo)	
5 Desenvolver tecnologia social transformadora em forma de mídia	Inscriver o projeto em Instituições reconhecidas como Unesco, Unial, Ashoka, MídiaTiva, ANDI, Rede Lê e Cala a Boca Já Morreu.	Reconhecimento desta tecnologia social como relevante na transformação social dos envolvidos	Conseguir título de reconhecimento, a partir de 2012	



refeitura Municipal de Lagoa Santa

12

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

6 Desenvolver um projeto de fotografia	Oficinas de construção de máquinas fotográficas, lentes, revelação e de técnicas fotográficas	Reconhecimento a fotografia como meio de apurar o olhar para a realidade circunstanciada onde vivem as crianças	A montagem de duas exposições fotográficas em cada ano do projeto
7 Realizar exames oftalmológico; vocal e auditivo	Realização de exames antes e após a execução do projeto com relatórios comparativos para medir resultados de impacto no grupo	Capacitações com profissionais das áreas médicas citadas para valorização da saúde dos olhos, da fala, dos ouvidos e demais partes do corpo	A saúde dos sentidos envolvidos no projeto

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS*

5.1 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL GERAL
ESPECIFICAÇÃO			
Material Didático	R\$ 4.126,00	-	R\$ 4.126,00
Material de Escritório	R\$ 71,95	-	R\$ 71,95
Material de Consumo	R\$ 8.941,80	-	R\$ 8.941,80
Equipamento/Material de Apoio	R\$13.548,00	-	R\$13.548,00
Recursos Humanos	R\$42.240,00	-	R\$42.240,00
TOTAL (ANO)	R\$ 68.927,75	-	R\$ 68.927,75



prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

13


6- Declaração

Declaro para os devidos fins de prova junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - SMDS que:


1. Inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOURO MUNICIPAL ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública MUNICIPAL, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Lagoa Santa, 24 de fevereiro de 2011


CONVIVER SABER SOCIAL
PROPONENTE

8 – PARECER TÉCNICO


ASSINATURA / TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS

9 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

x 
PRESIDENTE DO CMDCA/LAGOA SANTA
CONCEDENTE

(*) A utilização desse recurso financeiro deve ser feita de acordo com o guia de prestação de contas de convênio da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

OBS.: Todas as folhas referentes ao Plano de trabalho devem ser rubricadas pela proponente